

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB
EXECUTIVO

Ano MMXXV - Número: 1204 de 27 de Janeiro de 2025
DATA: 27/01/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

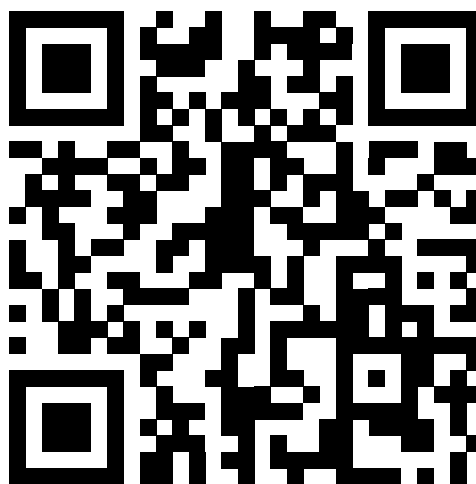
Tel:
E-mail: pm.coremas.adm@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



Assinado eletronicamente por:
America Lidiane Guimarães de Oliveira
Nascimento

CPF: ***.885.494-**
em 27/01/2025 17:51:03
IP com nº: 10.0.2.51
www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=989

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2025

EDITAL Nº 01/2025/SEMAS

Convoca Assembleia para a Eleição de membro da Sociedade Civil do seguimento de Trabalhadores do SUAS para mandato vigente Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Coremas – PB.

A Secretária Municipal de Ação Social de Coremas – PB no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os representantes dos Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição de membro da sociedade civil do seguimento de Trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato vigente que será realizado no dia 29 de janeiro de 2025.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição do representante da sociedade civil que deverá integrar o Conselho Municipal da Assistência Social do município de Coremas - PB será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, às 09h30min, na Secretaria Municipal de Ação Social localizada na Rua Capitão Antônio Leite, nesta cidade.

2. A eleição destina-se à escolha de 01 (um) Conselheiro suplente para mandato vigente Gestão 2023/2025 representantes da sociedade civil do seguimento de Trabalhadores do SUAS.

II- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. CANDIDATOS – Representantes dos Trabalhadores do SUAS.

a) Ter requerido a inscrição da candidatura;

b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.

c) O requerimento (anexo II) deverá ser apresentada até o início do credenciamento.

2. ELEITORES – Representantes dos Trabalhadores do SUAS.

a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;

b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, quarta-feira, às 09:30 horas, por convocação e coordenação da Secretária Municipal de Ação Social de Coremas – PB.

2. Na Assembleia Geral, serão apresentados os candidatos representantes da sociedade civil do seguimento de Trabalhadores do SUAS, que será eleito por meio de voto secreto, conforme classificação por número de votos.

3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:

a) apresentação dos candidatos habilitados;

b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e Trabalhadores não concorrentes ao pleito;

c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.

3.2 Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

a) leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMAS;

b) votação;

c) apuração;

d) homologação da Eleição.

4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em 01 (um) candidato - - numa única cédula eleitoral.

5. Será considerado eleito 01 (um) candidato mais votado do seguimento de Trabalhadores do SUAS;

5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição,



sendo o nome do eleito encaminhado ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição do representante da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para mandato vigente Gestão 2023/2025 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Coremas - PB.
2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
3. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
4. O Conselheiro eleitos deverá cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017 e no Regimento Interno do CMAS.

Coremas - PB, 27 de janeiro de 2024.

JANAINA LINO MALHEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para mandato vigente Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Coremas - PB.

Data ATIVIDADE

De 27 a 28 de janeiro de 2025 Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)

29 de janeiro de 2025 Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.

30 de janeiro de 2025 Publicação do ato de nomeação dos eleitos.

31 de janeiro de 2025 Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

JANAINA LINO MALHEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO II EDITAL Nº 001/2025/SEMAS

Modelo de Requerimento do seguimento de Trabalhadores dos SUAS

REQUERIMENTO

Eu, _____ Matrícula: _____ brasileiro (a),

DOM assinado eletronicamente por: America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento
- CPF: ***.885.494-** em 27/01/2025 17:51:03 - IP com nº: 10.0.2.51
Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=989



estado civil, profissão, endereço, Venho Requer ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS na eleição de membros da sociedade civil do seguimento dos Trabalhadores do SUAS para o Conselho Municipal de Assistência Social – PB para mandato vigente gestão 2023/2025.

Para tanto pode espera deferimento,
Coremas-PB, ___ de janeiro de 2025

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Data de Emissão: ___/___/___

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Escolaridade: _____

Equipamento Social: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Vínculo Institucional: _____

Nº de Registro Profissional: _____

Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

JANAINA LINO MALHEIRO

Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - PORTARIAS - Nomeação: 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA MORAIS DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Assessor Especial**, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - PORTARIAS - Nomeação: 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MANOEL SEVERO DA SILVA**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS** com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - Nomeação: 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

DOM assinado eletronicamente por: America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento

- CPF: ***.885.494-** em 27/01/2025 17:51:03 - IP com nº: 10.0.2.51

Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=989



Art. 1º- Nomear **BRUNO JACKSON DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - Nomeação: 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MALTINEZ LUIZA DE ANDRADE**, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 006/2025

DECRETO Nº006/2025

O Prefeito do Município de Coremas – Paraíba, **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 144/2016 de 13 de dezembro de 2016), vem renovar convênio com a instituição Banco do Brasil para autorizar a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento dos Servidores Efetivos e Eletivos e dá outras providências. Em razão da ausência de previsão legal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores efetivos e eletivos do município, como também, as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e contratação;

DECRETA:

Art. 1º Que fica renovado o convênio com a instituição Banco do Brasil para autorizar a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores Efetivos e Eletivos vinculados a prefeitura municipal de Coremas – PB;

Art. 2º Que fica autorizado a margem de consignação de até 40% dos vencimentos e/ou subsídios dos valores brutos percebidos pelos Servidores Efetivos e Eletivos deste poder executivo, bem como o prazo de 120 meses para a sua total quitação;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Coremas/PB, em 27 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

